

[ANEXO 7 - OBRIGATÓRIO] DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E INTEGRANTES DO COLETIVO DE ARTISTAS OU GRUPO: Ausência de Impedimentos para Celebração de Parceria

INSTRUÇÕES: - Este anexo é obrigatório e deve ser preenchido e enviado no momento da formalização do Termo. - Este anexo deve ser preenchido pelo proponente do projeto, pelo representante legal do projeto (no caso de grupos ou companhias circenses representadas por organizações da sociedade civil) e por todos os integrantes do grupo/coletivo.

Nós, abaixo assinados, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

- a) Não somos membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas ou da diligência de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;
- b) Não somos cônjuge ou companheiro, nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau de membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas ou da diligência de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;
- c) Não somos servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta da cidade de São Paulo, nem ocupante de cargo em comissão, nem sou remunerado pelos cofres municipais dessa cidade;
- d) Não somos cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau de servidor ou empregado da Administração Pública Municipal lotado na Secretaria Municipal de Cultura, incluindo ocupante de cargo em comissão;
- e) Estamos regular no dever de prestar contas de eventuais parcerias anteriormente celebradas;
- f) Não tivemos as contas rejeitadas pela administração pública nos último 5 (cinco) anos;
- g) Não tivemos contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecurável nos últimos 8 (oito) anos;
- h) Não fomos punidos com suspensão de participação em licitação; impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar contratar com a administração pública; suspensão temporária em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- i) Não fomos considerados responsáveis por ato de improbidade administrativa que tenha importado enriquecimento ilícito, causado prejuízo ao erário ou atentado contra os princípios da Administração Pública.

DS
AMS

DS
[assinatura]

j) Não possuímos qualquer vínculo profissional ou empresarial com membros da Comissão Julgadora ou que sejam parente consanguíneos, colaterais ou por afinidade, até o 2º grau.

São Paulo, 21/05/2024.

Cooperativa Paulista de Teatro

CNPJ 51.561.819/0001-69

Praça Dom José Gaspar, 30 4º Andar – Centro – SP/SP – Cep 01047-010

Representantes Legais: Ana Maria Souto de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 8354908-0 e CPF n.º 025.043.508-05 (presidente) e Erika Bernardo Viana, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 30.774.731-1 e CPF n.º 277.789.278-45 (secretária), (11) 93701-8676, atendimento@cooperativadeteatro.com.br.

DocuSigned by:
Ana Maria Souto
Ana Maria Souto de Oliveira
Presidente

DocuSigned by:
Erika Bernardo Viana
Erika Bernardo Viana
Secretária

Núcleo Artístico:

Projeto:

Responsável legal:

RG nº e CPF nº

Celular:

Email:

Assinatura:

Integrantes do Núcleo Artístico:

Nome Civil Completo:

RG nº e CPF nº

Nome Artístico:

Assinatura:

Nome Civil Completo:

RG nº e CPF nº

Nome Artístico:

Assinatura:

Nome Civil Completo:

RG nº e CPF nº

Nome Artístico:

Assinatura:

Nome Civil Completo:

RG nº e CPF nº

Nome Artístico:

Assinatura:

Nome Civil Completo:

RG nº e CPF nº

Nome Artístico:

Assinatura:

Nome Civil Completo:

RG nº e CPF nº

Nome Artístico:

Assinatura: